

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA)

EDITAL Nº 01 de 11 de abril de 2024

INSCRIÇÃO ÀS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO NO PPGA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) torna público que, no período de 12 a 15 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para as bolsas de mestrado e doutorado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem pelo Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 2ª janela de seleção e ingresso, conforme descrito a seguir:

1. CLIENTELA:

- 1.1. Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram em editais anteriores ao edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela de seleção e ingresso), matriculados, sem bolsa e sem reprovação e/ou sem avaliações regulares ou insuficientes pelo seu orientador nos semestres anteriores.
- 1.2. Discentes com vínculo empregatício podem concorrer à bolsa de mestrado e doutorado, mas somente poderão assumir a bolsa, caso no momento da concessão da mesma, não tiverem mais vínculo empregatício.
- 1.3. Os discentes que ingressaram pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela de seleção e ingresso) não precisam candidatar-se, pois os mesmos já têm a sua pontuação. No entanto, caso algum discente que ingressou pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela de seleção e ingresso) queira atualizar a sua pontuação, também pode candidatar-se.
- 1.4. Todos os demais discentes que ingressaram por outros editais, ou seja, que não ingressaram pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela de seleção e ingresso) e queiram concorrer às bolsas de mestrado e doutorado, devem candidatar-se para terem sua pontuação atualizada.

2. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

- 2.1. A inscrição e os documentos necessários à avaliação do candidato deverão ser enviados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agronomia <ppgagro@ufsm.br>, no período das 00h01min do dia 12/04/2024 até as 23h59min do dia 15/04/2024. Essa será a única modalidade de inscrição aceita.

- 2.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem encaminhadas para o e-mail <ppgagro@ufsm.br>.
- 2.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital.
- 2.4. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- 2.5. A ausência de documentos necessários a avaliação acarretará a eliminação do candidato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

3.1. Documentos para os alunos de mestrado:

- 3.1.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (**ANEXO 1**), mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem.
- 3.1.2. Ficha de avaliação para a seleção ao mestrado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 2**.

3.2. Documentos para os alunos de doutorado:

- 3.2.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (**ANEXO 3**), mediante documento comprobatório do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem.
- 3.2.2. Ficha de avaliação para a seleção ao doutorado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 4**.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Critérios de classificação para os alunos de mestrado:

- 4.1.1. Para os candidatos matriculados no curso de mestrado constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (60% da nota), conforme o **ANEXO 1** e da ficha de avaliação com os comprovantes (40% da nota), conforme o **ANEXO 2**.
- 4.1.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o **ANEXO 2**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

4.2. Critérios de classificação para os alunos de doutorado:

- 4.2.1. Para os candidatos matriculados no curso de doutorado constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (40% da nota), conforme o **ANEXO 3** e da ficha de avaliação com os comprovantes (60% da nota), conforme o **ANEXO 4**.
- 4.2.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e

numeradas, de acordo com o **ANEXO 4**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

- 5.1. A distribuição das bolsas de mestrado e doutorado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem pelo Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 2ª janela de seleção e ingresso serão alocadas aos discentes que se inscreveram no presente Edital ou que ingressaram pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela de seleção e ingresso), conforme critérios para distribuição de bolsas de Mestrado e de Doutorado no PPGA, disponíveis em https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/519/2020/02/Normas-para-bolsas-de-_09_NOV_2018.pdf.

Alberto Cargnelutti Filho
Coordenador do PPGA

ANEXO 1

1 Nome do Curso de Graduação _____

1.1 Média das notas de todas as disciplinas, com aprovação, do Curso de Graduação.

1.1.1 A média das disciplinas somente será computada na pontuação do candidato se for igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) e mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem. _____

1.1.2 No caso de histórico escolar na forma de conceitos, usar o fator de equivalência** _____

1.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção*, referente à área do Curso de Graduação realizado: _____

* fator de correção: 1,0 – Graduação na área de Ciências Agrárias I
0,9 – Graduação em outras áreas

** fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO EM 2024

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na seqüência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item. **ATENÇÃO:** a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica, enquadrados na área de Ciências Agrárias I , nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), com cópia integral da publicação . Para enquadramento consultar na página eletrônica: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf ²				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) com cópia integral da publicação		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) com cópia integral da publicação		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 3 (A três) com cópia integral da publicação		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 4 (A quatro) com cópia integral da publicação		11,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) com cópia integral da publicação		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) com cópia integral da publicação		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) com cópia integral da publicação		4,00		
1.8 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) com cópia integral da publicação		2,00		
1.9 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis C (C) com cópia integral da publicação		1,00		
2. Resumos publicados em eventos científicos na área de Ciências Agrárias I, nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), com cópia integral do resumo que comprove a publicação no evento científico (limite máximo de 10 resumos).		1,00		
3. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica na área de Ciências Agrárias I , como bolsista e/ou voluntário, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 24 meses).		1,00		
4. Número de meses com participação em projetos de pesquisa de iniciação científica/tecnológica na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa, agência de fomento à pesquisa e gabinete de projetos) (limite máximo de 48 meses). OBS: Participações em projetos de extensão, em estágios, em monitoria e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		0,50		
5. Número de meses em atividade de intercâmbio acadêmico internacional, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa).		1,00		
6. Número de especializações com monografia defendida e aprovada e com carga horária mínima de 360 horas, na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgão oficial.		10,00		
7. Número de mestrados profissionalizantes, na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgão oficial.		20,00		
8. Número de meses em atividade de docência ou pesquisa, na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgão oficial (máximo de 12 meses).		1,00		
TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)				

¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da "situação do trabalho" na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

² Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2017-2020**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: ____ de _____ de _____. Assinatura _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 3

1 Nome do Curso de Graduação: _____

2 Nome do Curso de Mestrado: _____

2.1 Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalência**, com aprovação, no Curso de Mestrado, a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se for igual ou superior a 7,50 (sete vírgula cinco): _____

2.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção*, referente à área do Curso de Mestrado realizado: _____

Curso de Especialização não será considerado.

* fator de correção: 1,0 - Mestrado na área de Ciências Agrárias I
0,9 - Mestrado em outras áreas

** fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO DOUTORADO EM 2024

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item. **ATENÇÃO:** a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica, enquadrados na área de Ciências Agrárias I , nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), com cópia integral da publicação . Para enquadramento consultar na página eletrônica: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf ²				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) com cópia integral da publicação		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) com cópia integral da publicação		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 3 (A três) com cópia integral da publicação		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 4 (A quatro) com cópia integral da publicação		11,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) com cópia integral da publicação		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) com cópia integral da publicação		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) com cópia integral da publicação		4,00		
1.8 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) com cópia integral da publicação		2,00		
1.9 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis C (C) com cópia integral da publicação		1,00		
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica na área de Ciências Agrárias I , como bolsista e/ou voluntário, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 24 meses).		1,00		
3. Número de meses com participação em projetos de pesquisa de iniciação científica/tecnológica na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa, agência de fomento à pesquisa e gabinete de projetos) (limite máximo de 48 meses). OBS: Participações em projetos de extensão, em estágios, em monitoria e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		0,50		
4. Número de meses em atividade de intercâmbio acadêmico internacional, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa).		1,00		
5. Número de especializações com monografia defendida e aprovada e com carga horária mínima de 360 horas, na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgão oficial.		10,00		
6. Número de mestrados profissionalizantes, na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgão oficial.		20,00		
7. Número de meses em atividade de docência ou pesquisa, na área de Ciências Agrárias I , comprovado por órgão oficial (máximo de 12 meses).		1,00		
TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)				

¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da "situação do trabalho" na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

² Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2017-2020**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: ____ de ____ de ____ Assinatura